

## EDITAL DO CONCURSO LITERÁRIO PROJETO PANDEMIA EM VERSO E PROSA

A Universidade de Pernambuco, através da Pro-reitoria de Extensão e Cultural, e da Coordenação do Projeto Pandemia em Verso e Prosa, em parceria com a Secretaria Executiva Municipal de Educação (Palmares), institui a primeira edição do Concurso Literário UPE Mata Sul, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

O projeto tem como objetivo fomentar a produção literária na região da Mata Sul de Pernambuco por meio de um Concurso que visa estimular a produção poética entre estudantes do ensino fundamental II das escolas públicas municipais na cidade de Palmares (PE), apresenta-se como uma estratégia de despertar o gosto pela produção poética a partir de gêneros literários como poesias e prosas, além de socializar a produção local a partir de instrumentos de divulgação de massa (Podcast).

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos do site da Unidade UPE Mata Sul ([www.upe/matassul](http://www.upe/matassul)), na unidade local situada Rua Dr Homero, S/N Bairro de Santa Rosa, Palmares (PE) e no site da Universidade de Pernambuco ([www.upe.br](http://www.upe.br)).

Dúvidas, esclarecimentos e informações poderão ser acessadas pela Coordenação do Projeto Elizabeth Alcoforado pelo telefone (81) 99172-9282 ou pelo email: [elizabeth.alcoforado@upe.br](mailto:elizabeth.alcoforado@upe.br)

### 1. DO CONCURSO

1.1. Constitui objeto deste concurso a seleção, premiação e publicação de poesias e prosas aprovadas pela comissão julgadora, escritos por alunos do ensino fundamental II da cidade de Palmares (PE).

Parágrafo primeiro. Entende-se por inédito o original não publicado em formato de livro (físico ou digital) até a divulgação do resultado e entrega dos prêmios aos vencedores.

Parágrafo segundo. É permitido que parte do conteúdo da obra inscrita tenha sido publicado em blogs, sites, redes sociais e afins, sem prejuízo para o objeto deste edital. Considera-se para fim desse edital até 25% da obra apresentada.

1.2. Concorrerão a este edital apenas obras dos gêneros **conto e poesia (forma livre)**

Parágrafo único. As obras inscritas não devem conter elementos como dedicatória, prefácio, posfácio ou apresentação.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do “1ª Edição do Projeto Pandemia em Prosa e Verso” pernambucanos(as) natos(as) com residência comprovada na Região da Mata Sul do Estado de Pernambuco,



vinculados(as) ao ensino fundamental II das escolas municipais na cidade de Palmares.

2.2. Cada autor(a) poderá inscrever apenas uma obra.

2.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de 03 a 27 de agosto de 2022, exclusivamente por meio eletrônico, para o formulário <https://bit.ly/3zVGhde>

2.4. A obra inscrita deverá ser digitada em tamanho A4, em perfeita condição de legibilidade, e salva em formato PDF, em cuja primeira página deve aparecer apenas o TÍTULO DA OBRA e PSEUDÔNIMO do(a) autor(a).

Parágrafo único. As obras inscritas devem ter, pelo menos, 01 (uma) lauda. Na poesia, deve ter até no máximo 2 laudas; e, no conto, até 5 laudas (ou aproximadamente 10.500 caracteres com espaços), fontes em Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5.

2.5. O formulário de inscrição deve conter como anexos os seguintes arquivos em formato PDF:

- I) Arquivo com obra inscrita sem identificação do autor
- II) Ficha de inscrição e declaração de autoria (Anexo I deste edital);
- III) Comprovante de residência;
- IV) Cópia do RG.

2.6. A inscrição estará efetivada a partir do recebimento do formulário com a obra e demais anexos descritos no item 2.5. pelos organizadores.

2.7. No caso de inscrições duplicadas, será considerado o último formulário, desde que enviado dentro do período de inscrições especificado no subitem 2.3.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS DE EXCLUSÃO

3.1. É vedada a participação deste concurso de membros da Comissão Julgadora, servidores da Universidade de Pernambuco, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

3.2. Serão excluídas do certame:

- I) inscrições de obras que utilizem pseudônimos que sugiram ou revelem à Comissão Julgadora a identidade do(a) autor(a).
- II) obras que não contenham a quantidade mínima de 01 (uma) página.
- III) obras de gêneros literários fora da abrangência deste edital, conforme o item 1.2.
- IV) inscrições com arquivos corrompidos ou que impossibilitem a análise da Comissão Julgadora.
- V) Inscrições que não contenham como anexos a Ficha de Inscrição ou o Arquivo com a obra, além dos anexos apresentados no item 2.5.

#### 4. DO JULGAMENTO

4.1. A triagem das inscrições será feita pela Secretaria Executiva do prêmio, composta por membros do quadro administrativo da Unidade Mata Sul, em conjunto com a Coordenadora do projeto ou de monitores por ela designado.

4.3. O julgamento das obras na primeira etapa competirá a uma Comissão Julgadora, indicada pela Coordenadora do Projeto, composta de 5 (cinco) membros, de comprovada vinculação com a área literária.

Parágrafo primeiro. A composição da Comissão Julgadora da primeira etapa será mantida em segredo até a nomeação dos vencedores do concurso.

Parágrafo segundo. Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora da primeira etapa, os organizadores poderão designar um(a) suplente.

4.2. As obras salvas em formato PDF serão enviadas pela Secretaria Executiva do prêmio para a Comissão Julgadora por meio eletrônico compatível.

4.2. Julgamento das obras será efetuado em duas etapas, entre os dias 29/08/2022 a 13/09/2022.

4.5. Caberá à Comissão Julgadora da primeira etapa indicar até 20 (vinte) finalistas, à Comissão Julgadora da segunda etapa.

4.6. O julgamento das obras finalistas competirá à Comissão Julgadora da segunda etapa, composta por cinco membros indicados pela Coordenação do Projeto de Extensão mais um representante indicado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação(Palmares).

4.7. Para o gênero contos, a Comissão Julgadora levará em conta os seguintes critérios: *originalidade, inventividade, expressividade, densidade de conteúdo e brevidade de forma.*

4.8. Na modalidade de poesia (formas livres), a Comissão Julgadora levará em conta os seguintes critérios: *inventividade e sonoridade na relação entre forma e conteúdo; domínio das técnicas do gênero para reafirmá-las ou subvertê-las; interlocução com outros estilos e autores.*

4.9. Caberá à Comissão Julgadora da segunda etapa indicar até 10 (dez) obras vencedoras e escolher, entre elas, as três ganhadoras dos Prêmios.

4.10. As 10 (dez) obras vencedoras participarão do podcast a ser produzido pela UPE em parceria com Rádio Cultura de Palmares.

4.11. A Comissão Julgadora do Prêmio terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recurso às suas decisões.

4.12. O processo de seleção e julgamento será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora em cada uma das etapas.

## 5. DA PREMIAÇÃO E CONTRAPARTIDAS

5.1. O concurso conferirá entre os vencedores os seguintes prêmios:

- I) Produção de um podcast para as 10(dez) obras selecionadas;
- II) Entrega de 1 (um) prêmio especial para os 3(três) primeiros ganhadores sendo distribuído da seguinte forma: primeiro lugar **notebook**, segundo lugar um **tablet** e terceiro lugar um **celular**.

Parágrafo único: sobre os prêmios indicados incidirão os tributos e demais contribuições previstas em lei.

5.2. Os(as) vencedores(as) se comprometem a, no ato do recebimento do prêmio, firmar termo de compromisso com o objetivo de realizar, a título de contrapartida, ao menos uma atividade de formação de público leitor (oficina, palestra, recital etc.) dentro da programação desenvolvida pela Universidade de Pernambuco, sob a responsabilidade da Coordenação do Projeto de Extensão em parceria com bibliotecas públicas, espaços de leitura e afins, no prazo de 6(seis) meses a contar da assinatura do termo, garantindo o registro da atividade para título de relatoria deste projeto de extensão.

5.3. A Coordenação do Projeto se comunicará com a devida antecedência com os(as) vencedores(as) para discutir datas e formato da(s) atividade(s) propostas.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A divulgação do resultado acontecerá na primeira quinzena de setembro de 2022 e a entrega dos prêmios ocorrerá em datas a serem oportunamente divulgadas pelo site [www.upe/matassul](http://www.upe/matassul).

6.2. Os finalistas da primeira etapa do concurso vinculado ao Projeto Pandemia em Verso e Prosa receberão certificado de menção honrosa pela participação no concurso, mediante solicitação à Coordenação do Projeto de Extensão.

6.3. Os finalistas da primeira etapa serão adicionados a uma lista de consulta para eventuais atividades de literatura desenvolvidas pela UPE/Mata Sul e Secretaria Executiva Municipal de Educação(Palmares)

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores, ouvidas a Coordenação do Projeto de Extensão e a Comissão Julgadora, quando necessário.

Palmares, 03 de agosto de 2022.

**PROF LUIZ RODRIGUES**

Pro-reitoria de Extensão e Cultura da UPE

**PROF ELIZABETH ALCOFORADO**

Coordenação do Projeto de Extensão

**PROF ELIZANGELA MARIA DA NEVES LOPES**

Secretária Executiva Municipal de Educação





## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Pseudônimo do(a) autor(a): \_\_\_\_\_

Título da obra inscrita: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_ PE

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_





UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



## DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, \_\_\_\_\_, dados acima especificados, declaro que conheço o edital do Concurso Literário UPE Mata Sul, vinculado ao Projeto Pandemia em Verso e Prosa, aceito integralmente seus termos, preencho todos os requisitos exigidos e sou autor da obra inscrita, acima discriminada.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

